

RESTRIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS NAS ESCOLAS: IMPACTOS NO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO DE ADOLESCENTES DO ENSINO MÉDIO

Julia Camila de Sousa Pinto¹

Luiza Carvalho Moreira²

Luiza Resende Lara³

Fernanda de Cássia Oscar Otaciano⁴

RESUMO: O estudo investiga os impactos da Lei nº 15.100/2025, que restringe o uso de celulares e dispositivos eletrônicos em escolas brasileiras, sobre o processo de escolarização de adolescentes do ensino médio. A pesquisa, de abordagem qualitativa, foi realizada em uma escola pública de Minas Gerais e contou com entrevistas, questionários e grupo focal envolvendo gestores, professoras e estudantes. O referencial teórico aborda discussões contemporâneas sobre sociedade, saúde mental, aprendizagem e interação social. A análise de conteúdo revelou três eixos principais: (1) implementação da lei, marcada por dúvidas iniciais, mas gradualmente aceita pela comunidade escolar; (2) estratégias de adaptação, que incluíram maior interação social, retomada de jogos e leitura, além de maior engajamento em sala de aula; e (3) impactos no cotidiano escolar, com destaque para a valorização do papel docente, melhora na concentração e desempenho dos/as alunos/as, mas também resistências e tensões. Conclui-se que a pesquisa contribui para o debate sobre o uso de telas na educação e seus efeitos na socialização e no processo de aprendizagem, mostrando-se um tema relevante na sociedade atual.

Palavras-chave: Lei 15.100/2025; Processo de escolarização; Adolescentes

ABSTRACT:

The study investigates the impacts of Law No. 15.100/2025, which restricts the use of cell phones and electronic devices in Brazilian schools, on the schooling process of high school adolescents. This qualitative research was conducted in a public school in Minas Gerais and involved interviews, questionnaires, and a focus group with school administrators, teachers, and students. The theoretical framework combines Byung-Chul Han's critique of the performance society with the contributions of Lima, Silva, and Sartori on mental health and behavior in the digital age, complemented by Patto, Saviani, and Vygotsky on learning and social interaction. The analysis identified three main axes: (1) the implementation of the law, initially marked by doubts but gradually accepted by the school community; (2) adaptation strategies, which included greater social interaction, the resumption of games and reading, and increased classroom engagement; and (3) the impacts on school life, emphasizing the appreciation of the teacher's role, improved concentration and student performance, along with some resistance and tension. The study contributes to the debate on screen use in education and its effects on socialization and learning processes, highlighting the relevance of the topic in contemporary society.

Keywords: Law 15.100/2025; Schooling process; Adolescents.

¹Graduanda em Psicologia pela Afya - Centro Universitário São João del Rei. E-mail: juliacamiladesousapinto@gmail.com

²Graduanda em Psicologia pela Afya - Centro Universitário São João del Rei. E-mail: luiza.mor@hotmail.com

³Graduanda em Psicologia pela Afya - Centro Universitário São João del Rei. E-mail: luizaresendelara@gmail.com

⁴Mestre pelo programa de Pós Graduação em Psicologia da UFSJ. Professora do curso de Psicologia na Afya - Centro Universitário São João del Rei. E-mail: fernanda.otaciano@afya.com.br

INTRODUÇÃO

Pierre Lévy, em *Cibercultura* (1999), elabora uma análise de como a *internet* e as tecnologias digitais transformam a cultura, o saber, a comunicação e a forma de pensar da humanidade. Para o autor, vivemos “a abertura de um novo espaço de comunicação, e cabe apenas a nós explorarmos as potencialidades mais positivas deste espaço” (p. 9), embora também faça menção ao caráter despotencializador presente nesses recursos tecnológicos.

Dessa forma, a reflexão sobre as tecnologias deve superar o debate maniqueísta, já que fora dessa lógica binária, os fenômenos carregam elementos de ambos os polos. Portanto, Lévy (1999) sugere que, ao mesmo tempo, estejamos abertos e atentos a essas novas tecnologias, visto que estamos inseridos/as em uma realidade totalmente conectada, cercadas pelas TICs (Tecnologia da Informação e Comunicação), e seus impactos ainda são incertos, sobretudo no ambiente escolar.

Nesse cenário, em janeiro de 2025 foi publicada a lei nº 15.100 (Brasil, 2025), que restringe o uso de tecnologias dentro do ambiente escolar, visando mitigar os impactos do uso não supervisionado e sem moderação das tecnologias. Dessa forma, tal normativa, intenta “criar um ambiente escolar mais equilibrado, reduzindo distrações, fortalecendo a convivência social e assegurando o uso pedagógico das tecnologias” (Ministério da Educação, 2025, p. 3).

Neste trabalho, nos debruçamos sobre os impactos dessa lei no ambiente escolar e no processo de escolarização de adolescentes do ensino médio, já que são “adotantes rápidos e entusiásticos da tecnologia” (Rich; Tsappis; Kavanaugh, 2019, p. 8) e já nasceram em um mundo conectado por esses aparelhos e, portanto, são os principais afetados desse novo modo de operar da sociedade. A escolha deste enfoque se justifica visto que a escola é o principal ambiente que a/o adolescente está inserido. Assim, esse tema se mostra muito atual, sendo válido analisar até que ponto essa evolução é benéfica para a interação social, aspectos emocionais e de aprendizagem, sobretudo no âmbito dos processos de escolarização.

Apesar da crescente produção científica sobre o impacto das telas na infância e adolescência (Rich; Tsappis; Kavanaugh, 2019; Santos *et al.*, 2024; Lima, Silva e Sartori, 2024; Pereira *et al.*, 2022), ainda há poucos estudos que abordam os efeitos diretos da regulamentação e do processo de implementação de dispositivos legais sobre o uso desses equipamentos nas escolas brasileiras. Essa lacuna aponta para a necessidade de investigações que considerem as particularidades do espaço pedagógico, às práticas docentes e as vivências dos/as próprios/as estudantes diante dessa nova realidade mobilizada por esse dispositivo legal. Desse modo, propõe-se o seguinte problema de pesquisa: “como a restrição do uso de

celulares e aparelhos eletrônicos a partir da Lei 15.100/2025 pode influenciar no processo de escolarização de adolescentes do ensino médio?”.

Para a consecução dessa pergunta, discorreremos nas seções seguintes sobre reflexões iniciais acerca da sociedade e o impacto das tecnologias da informação e comunicação (TICs) nas relações sociais contemporâneas. Analisamos o crescimento do uso de telas, especialmente entre jovens, e suas implicações para a saúde mental e o desenvolvimento psicossocial, além de discutir a influência desse cenário no ambiente escolar. Também abordamos a sanção da Lei nº 15.100/2025, os desafios e possibilidades que ela traz para o cotidiano escolar.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No livro *Sociedade do Cansaço*, Byung-Chul Han (2015) faz comparações com as antigas “sociedade disciplinar”, de Michel Foucault, e com a “sociedade laboral” de Hannah Arendt, reatualizando esses conceitos ao indicar a sociedade atual como a do desempenho, do trabalho e do cansaço. Vivemos, portanto, uma vida solitária e exaustiva voltada para a produtividade e eficiência, em que novos dispositivos são criados de modo a potencializar as relações de autoexploração, em que o sujeito é “senhor e soberano de si mesmo” (p. 16). Nessa organização, não há espaço para a pausa, para o encontro com o outro e para o pensamento que fuja do espaço-tempo acelerado que nos encontramos.

Fato é que estamos vivenciando uma nova era – sobretudo, pelo seu caráter digital. Segundo Cardoso (1999, p. 40) “as redes interativas de computadores estão crescendo exponencialmente, criando novas formas e canais de comunicação, moldando a vida e, ao mesmo tempo, sendo moldadas por ela.” Com isso, é possível entender que o crescimento das TICs impactam diretamente a forma de comunicação social e vice-versa.

É evidente, assim, que o uso de dispositivos eletrônicos, tão presente e atual, é também atravessado pelo modelo do desempenho. As TICs ocupam hoje um espaço central em nossa sociedade, reforçando a necessidade de estar sempre conectada/o e ocupada/o. O aumento do tempo diante das telas acompanha o crescimento global da compra e utilização de dispositivos móveis, “os *smartphones* estão se tornando bastante populares, e o número de usuários está crescendo significativamente, com mais de 1,08 bilhões de usuários em todo o mundo em 2012” (Mok *et al.*, 2014 *apud* Shin, 2019, p. 32). Esse uso intensificou-se especialmente a partir de 2020, com a pandemia de COVID-19 e o fechamento temporário das instituições de ensino, o que levou famílias a passarem mais tempo em casa, ampliando a exposição às telas, tanto para estudo, quanto para lazer. Em 2023, o Jornal da USP divulgou que, segundo a

pesquisa *Digital 2023: Global Overview Report*, brasileiros/as passaram cerca de 56,6% do tempo em que estão acordados utilizando *smartphones* e computadores — o que equivale, em média, a nove horas diárias.

Essa realidade, embora traga facilidades, também tem gerado preocupações quanto ao tempo de exposição às telas e suas consequências para a saúde mental, especialmente de crianças e adolescentes (Santos *et al.*, 2024). A passagem da infância para a adolescência envolve mudanças profundas — biológicas, relacionais e sociais — que transformam a forma como os sujeitos se percebem e são percebidos no mundo. Trata-se de um período de descobertas e de reconfiguração da “estruturação da personalidade e da concepção de mundo” (Anjos; Duarte, 2017, p. 197). Considerando que experiências vividas na infância impactam diretamente o futuro, a exposição excessiva às telas pode ser um fator de risco para a população mais jovem, visto que eles estão mais propensos a adquirir um uso prejudicial, uma vez que a exposição indiscriminada pode preconizar as fases subsequentes (Santos *et al.*, 2024).

Na adolescência, a necessidade de pertencimento influencia escolhas e comportamentos, podendo favorecer tanto a adaptação quanto a vulnerabilidade dos vínculos sociais. Segundo Macedo, Petersen e Koller (2017), “a necessidade de encontrar um espaço dentro de um grupo social pode influenciar os adolescentes na escolha de comportamentos [...]” (p. 31). A inserção em grupos gera inclusão, enquanto sua ausência relaciona-se a ansiedade, estresse, isolamento e depressão (Pereira *et al.*, 2022).

A exposição prolongada às telas tende a comprometer aspectos importantes do comportamento e da interação social, contribuindo para dificuldades no desenvolvimento emocional, na construção de vínculos interpessoais e no processo de aprendizagem durante a adolescência. De acordo com Santos *et al.* (2024), o uso desregulado de dispositivos eletrônicos pode aumentar a irritabilidade, a impulsividade e a dificuldade de lidar com frustrações, além de reforçar comportamentos compulsivos.

Além disso, o uso constante das redes sociais pode prejudicar interações presenciais e dificultar o desenvolvimento de habilidades interpessoais. Lima, Silva e Sartori (2024) destacam que a presença contínua das telas afasta os/as jovens de experiências sociais essenciais, impactando diretamente sua socialização e autonomia. A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), por meio do *Manual de Orientação*, recomenda no máximo duas horas diárias de exposição, alertando para prejuízos relacionados à socialização, desempenho escolar e saúde emocional e física (SBP, 2016).

Visto esses possíveis prejuízos, é importante olhar para a escola com atenção. Na contradição que isso representa, Antunes (2002) e Saviani (2011) contribuem ao pensar a escola como uma instituição fundamental para a socialização e formação do sujeito trabalhador, sendo não só lugar de construção e solidificação de conhecimentos acumulados, como ambiente de edificação da cultura e do aprimoramento das capacidades humanas.

Patto (2013), embora não mencione celulares, é categórica ao questionar o uso das ferramentas digitais como mediadoras do conhecimento, destacando “o empobrecimento do repertório de imagens, de linguagem e de expressão, intimamente ligado ao empobrecimento da experiência” (p. 311). O ambiente virtual é visto como parte de uma indústria cultural que estimula o consumo e mascara a realidade, revelando um viés ideológico. Segundo a autora, “a educação formal televisiva torna-se mercadoria oferecida a alunos transformados em consumidores de produtos culturais que mimetizam a realidade” (Patto, 2013, p. 309).

De tal modo, as grandes corporações demonstram pouco interesse em compreender ou enfrentar as consequências que o uso excessivo de telas traz para a vida desses/as adolescentes (Lima; Silva; Sartori, 2024). No campo das políticas públicas, houve uma movimentação do Estado brasileiro em 1990, quando foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com o objetivo de proteger os mesmos com ações necessárias. Em contraposição, os mesmos autores mencionam que “mais de trinta anos após a sua promulgação, ainda estamos muito longe de proteger os adolescentes, ao contrário, exacerbou a “não proteção” da vida nas/das telas” (p. 10-11).

Não podemos desconsiderar os benefícios que as tecnologias trazem à vida na atualidade, ou até mesmo tecer críticas a qualquer custo, pois há muitas potencialidades existentes nessas ferramentas, inclusive para o ambiente educacional. Ao mesmo tempo, se faz pungente a ampliação de estudos e “discussões no sentido de não naturalizar os impactos negativos ou os modos de operar a serviço do capital” (Lima; Silva; Sartori, 2024, p.10).

Considerando tal cenário, o Ministério da Educação (MEC) encampa esforços não só na construção de dispositivos legais, como também materiais de orientação para toda a comunidade escolar. A proposta que resultou na lei de proibição do uso de celulares na educação básica passou por um longo processo legislativo. Iniciada em 2007, a tramitação de projetos visava regulamentar o uso de aparelhos eletrônicos devido a preocupações com o rendimento acadêmico e a disciplina (Câmara dos Deputados, 2008). Inicialmente, a proposta previu a proibição total, mas, com o tempo, permitiu o uso pedagógico autorizado pelos professores (Câmara dos Deputados, 2015). Em 2023, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou a versão final, reconhecendo o potencial educativo dos celulares (Câmara dos

Deputados, 2023). Em 2024, a sanção da lei formalizou a restrição, com exceções para uso pedagógico (Câmara dos Deputados, 2024).

Segundo o órgão, o uso prolongado de celular diminui a interação social entre os/as estudantes, prejudicando o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais (Ministério da Educação, 2025). A busca pelo equilíbrio é o principal fator a ser trabalhado, pois “mais do que uma simples aplicação técnica, a educação digital e midiática deve fomentar reflexões sobre como as tecnologias impactam decisões, moldam relações interpessoais e influenciam a visão de mundo dos estudantes” (Ministério da Educação, 2025, p. 16-17).

O guia publicado pelo Ministério da Educação (2025) enfatiza a importância de conscientizar estudantes e responsáveis sobre o uso consciente das telas, propondo orientações práticas para a implementação da Lei nº 15.100/2025 nas instituições de ensino. O documento sugere estratégias voltadas à promoção da saúde mental e à abordagem do sofrimento psíquico, refletindo uma preocupação com os possíveis impactos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos no ambiente escolar. Para o Ensino Fundamental e Médio, orienta-se o uso preferencial de dispositivos institucionais, de forma planejada e compatível com os objetivos pedagógicos. A proposta visa à construção de um ambiente escolar mais equilibrado, com redução de distrações, fortalecimento da convivência social e uso pedagógico das tecnologias, ao mesmo tempo em que alerta para os riscos associados à exposição prolongada às telas e a conteúdos inadequados.

Diante desse contexto amplo, torna-se urgente refletir sobre como o uso de telas, tão presente no cotidiano dos/das adolescentes, impacta diretamente na dinâmica escolar e no desenvolvimento social e emocional desses/as alunos/as. A recente promulgação da Lei nº 15.100/2025 surge como uma tentativa de reorganizar esse cenário, propondo limites e diretrizes para o uso de dispositivos eletrônicos nas escolas. No entanto, por se tratar de uma legislação recente, ainda há muitas lacunas a serem exploradas quanto à sua aplicação prática e aos efeitos reais na vida dos/as estudantes. Essa abertura nos convida à uma investigação, especialmente porque estamos diante de um fenômeno em construção, exigindo olhares atentos e análises cuidadosas.

Assim, a pesquisa presente pretende se debruçar nessas questões, buscando compreender como essa restrição impacta o processo de escolarização dos/as adolescentes. Espera-se, com isso, contribuir para o debate acadêmico e social sobre os efeitos dessa nova proposta implementada nas escolas.

OBJETIVOS

Geral

Investigar de que forma a restrição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, a partir da Lei nº 15.100/2025, pode influenciar o processo de escolarização de adolescentes do ensino médio, considerando aspectos comportamentais, emocionais e relacionais.

Específicos

1. Identificar e analisar como está sendo realizada a implementação da Lei acima mencionada considerando os desafios e avanços percebidos pelos/as discentes e pelo corpo docente.
2. Identificar estratégias alternativas utilizadas pelos/as estudantes para se adaptar à nova realidade imposta pela restrição do uso de celulares.
3. Avaliar os possíveis efeitos da restrição do uso de telas sobre o processo de escolarização, especificamente no comportamento social, emocional e na aprendizagem dos/as estudantes.

METODOLOGIA

A presente pesquisa, de cunho qualitativo, exploratório e explicativo (Creswell, 2007; Gil, 2019), busca compreender os impactos do uso de telas nas funções sociais, na aprendizagem e nos comportamentos dos/as adolescentes. Pretendemos identificar práticas e percepções sobre o uso de telas no ambiente escolar, analisando suas possíveis implicações no desempenho social, comportamental e acadêmico dos/as adolescentes. Além disso, a pesquisa se desenvolveu sob uma perspectiva participativa (Brandão, 1999, p. 13 *apud* Moretti; Adams, 2011), considerando sua realização em uma escola e com o propósito de valorizar o envolvimento ativo dos/as sujeitos participantes.

Com o objetivo de investigar como a restrição do uso de celulares influencia a escolarização de adolescentes do ensino médio, a pesquisa foi realizada em uma escola pública de um município de pequeno porte em Minas Gerais. A escolha deve-se à proximidade das pesquisadoras e ao fato de ser a única escola da cidade que oferece essa etapa de ensino. A instituição possui cinco turmas de ensino médio no turno matutino, e foi selecionada uma aluna de cada turma, de modo a contemplar a percepção de todas as salas.

O público-alvo foi composto por oito participantes: vice-diretora, duas professoras e cinco estudantes do ensino médio. Os critérios de inclusão consideraram ser estudantes representantes de turma, atuar como docente com maior carga horária ou exercer função de gestão escolar, além da participação voluntária mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

A escolha desses/as participantes se justifica pelo fato de que são grupos que desempenham um papel fundamental no contexto educacional: a gestão, representada pela vice-diretora, que atua na supervisão das práticas institucionais, na mediação entre professores/as, estudantes e comunidade, além de acompanhar a implementação da lei no cotidiano da instituição; os/as docentes, por serem responsáveis pela regência e organização das turmas e pelo acompanhamento pedagógico; os/as discentes, por estarem em processo de aprendizagem e vivenciarem diretamente os impactos da restrição analisada.

Primeiramente, foram realizadas entrevistas individuais com cada professor/a e com a vice-diretora. Essas entrevistas eram semi-estruturadas, onde os participantes relataram abertamente suas percepções e experiências relacionadas à implementação da lei. Posteriormente, foram aplicados os questionários aos/as estudantes, os quais investigaram sobre o tempo de exposição às telas, os comportamentos anteriores e posteriores à restrição, suas visões sobre a norma e quais os impactos percebidos. Esse questionário foi aplicado em um momento único para os estudantes, para que eles se sentissem à vontade em relatar suas vivências. Além disso, sua aplicação serviu para “documentar algumas opiniões pessoais sem a influência do grupo e preparar psicologicamente os participantes para a discussão” (Trad, 2009, p.788).

Por fim, após a aplicação do questionário, foi conduzido um grupo focal a partir de perguntas disparadoras para analisar como o uso de telas no cotidiano dos/as estudantes antes e após a restrição, bem como suas percepções sobre os efeitos da lei na socialização e na aprendizagem. Cada participante pôde expressar suas opiniões, promovendo trocas que enriqueceram a discussão coletiva, pois de acordo com Schrader (1987, *apud* Trad, 2009) observa que os/as participantes podem rever suas posições ao ouvir as contribuições dos demais, evidenciando que a interação coletiva pode gerar reflexões e alterações nas percepções iniciais.

A aplicação dos instrumentos de coleta de dados e a análise dos resultados ocorreram nos meses de agosto e setembro de 2025. Cada entrevista teve duração aproximada de 50 minutos e a aplicação do questionário e grupo focal teve duração média de 60 minutos. Os encontros foram gravados e acompanhados de anotações das pesquisadoras, assegurando o registro preciso das falas e observações.

A análise de dados seguiu a técnica de Análise de Conteúdo (AC), proposta por Bardin (2016, *apud* Valle; Ferreira, 2023), organizada em três etapas: pré-análise, que consiste na organização inicial do material e na leitura flutuante, permitindo identificar conteúdos relevantes e relacioná-los aos objetivos da pesquisa; a exploração do material, em que as

informações são codificadas e transformadas em unidades de análise, possibilitando a categorização e a identificação de padrões e temas centrais; e o tratamento dos resultados e interpretação, momento em que os dados são articulados ao referencial teórico.

No caso específico do grupo focal, além da análise das falas, foram considerados também os sentidos produzidos na interação entre os/as participantes, permitindo captar percepções individuais e coletivas sobre os impactos da restrição do uso de dispositivos eletrônicos. Assim, a interpretação final buscará atribuir significado às manifestações dos sujeitos com base no processo comunicativo, proporcionando uma compreensão mais aprofundada do fenômeno investigado (Bardin, 2016, *apud* Valle; Ferreira, 2023).

A pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Afya de São João del Rei, sob o CAAE 89563925.9.0000.9667, em conformidade com a Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que regulamenta estados com seres humanos no Brasil. Essa aprovação assegura o respeito aos processos éticos e à integridade dos/as participantes. Para a coleta de dados, foram elaborados o Termo de Anuência Institucional, apresentado à direção da escola, e os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE), garantindo a autorização e a participação voluntária de todos/as os/as envolvidos/as.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio da análise de conteúdo, emergiram três categorias temáticas durante as entrevistas e grupo focal: (1) implementação da lei, em que serão destacados a forma como a norma foi comunicada à comunidade escolar, o grau de entendimento dos/as participantes e as percepções iniciais sobre sua aplicação; (2) estratégias de adaptação, seção destinada às práticas adotadas pela escola, gestão, professores/as, e estudantes diante da restrição; e (3) impactos no cotidiano escolar, considerando os efeitos percebidos no processo de socialização, aprendizagem e na dinâmica das relações escolares.

Caracterizando os adolescentes participantes e tempo de tela

A análise dos questionários aplicados aos/às alunos/as representantes de cada turma do ensino médio evidenciou que, durante os dias de semana, o tempo de uso de aparelhos eletrônicos fora das atividades escolares varia entre 1 e 4 horas. Já nos finais de semana, esse período se intensifica, alcançando de 4 a 6 horas diárias. Os dispositivos utilizados com maior frequência são o *smartphone* e o *notebook*/computador pessoal. Entre as plataformas mais

acessadas destacam-se o *WhatsApp*, *Instagram*, *Tik Tok*, além de recursos voltados para estudos, aplicativos de *streaming*, jogos *online* e o *Youtube*.

Implementação da Lei

A análise evidenciou uma desarticulação na comunicação institucional sobre a implementação da Lei nº 15.100/2025, marcada por diferentes formas de transmissão das informações entre os segmentos da escola. A vice-diretora relatou que recebeu as orientações por *e-mail* e, a partir disso, buscou compreender o material para definir estratégias de aplicação. Já os/as professores/as foram informados/as em uma reunião pontual, cujo enfoque restringiu-se à retirada dos aparelhos eletrônicos, sem promover um debate mais amplo sobre o uso pedagógico das tecnologias ou os impactos do excesso de telas. Entre os/as estudantes, a contradição foi ainda mais evidente: enquanto muitos afirmaram não ter recebido explicações claras, a gestão interpretava que, por serem “espertos e conectados” (Vice-Diretora), os/as jovens já estariam suficientemente informados/as, dispensando uma comunicação mais direta em sala de aula sobre o funcionamento e os objetivos da lei. Em contradição a essa percepção, a aluna E descreve que “se eles tivessem avisado, todo mundo ia compreender e entender”. Essa fragmentação na comunicação institucional repercutiu diretamente na forma como a lei foi compreendida e aplicada no cotidiano escolar.

Essa desconexão resultou em uma aplicação de caráter predominantemente punitivo, sem investimentos conscientes em informação-formação, o que comprometeu o entendimento da norma. Isso é ilustrado na fala da aluna J: “para fins pedagógicos, eu acho que é importante”, que demonstra que os/as estudantes não têm clareza de que a lei restringe o uso de aparelhos eletrônicos, mas permite sua utilização para fins pedagógicos, desde que autorizada pelos/as profissionais da educação. Tal prática contraria as orientações oficiais do MEC (2025) e da SEE-MG (2025), que ressaltam a necessidade de processos de conscientização e formação da comunidade escolar, para que a lei vá além da dimensão normativa e cumpra também um papel pedagógico. Observa-se, que são incipientes as estratégias de comunicação da escola e os espaços formativos promotores de reflexões sobre o uso de tecnologias. Nessa direção, Bleger (1984) afirma que a vitalidade de uma instituição não está na ausência de conflitos, mas na capacidade de explicitá-los e gerenciá-los coletivamente. Complementarmente, Saviani (2011) destaca que o papel da educação consiste em identificar e garantir os elementos culturais indispensáveis à humanização, o que reforça a importância de uma prática escolar comprometida com o diálogo e a formação crítica.

Antes da implementação da lei, os/as professores/as, juntamente com a gestão, não possuíam respaldo institucional para retirar os celulares dos/as estudantes, o que gerava

divergências: enquanto alguns/as docentes tentavam intervir, outros/as permitiam o uso livre dos aparelhos. Como relatou a professora G: “acaba que a gente não colocava o nosso rosto na linha de frente para enfrentar o aluno, pegar o celular dele, porque a gente não tinha nenhuma coisa que protegesse.” Com a Lei nº 15.100/2025, os/as docentes passaram a ter mais segurança para agir, embora o início da implementação tenha sido acompanhada de certa apreensão, marcada pela sensação de que “fosse valer durante 1,2,3,4 semanas”. Nesse contexto, a lei aparece como um suporte legal que fortalece a autoridade docente, conferindo respaldo institucional para a retirada dos aparelhos.

Nessa perspectiva, Arendt (2013) ressalta que a autoridade não se sustenta em processos de persuasão ou convencimento, mas na legitimidade de uma hierarquia reconhecida por todos, a qual estabelece papéis estáveis entre quem exerce e quem obedece. Nesse contexto, o/a professor/a passa a ocupar uma posição de vigilância, enquanto à vice-diretora é atribuído o papel administrativo de assegurar o cumprimento da norma, como a própria gestora observa que os/as estudantes tendem a acatar com mais facilidade as determinações “quando vêm de cima”, sendo legitimadas por uma instância normativa.

De modo geral, a implementação da lei foi percebida de forma positiva pela gestão, pelos/as professores/as e também pelos/as próprios/as estudantes. A professora G destacou que concorda com a restrição, avaliando que, enquanto docente, o saldo tem sido benéfico, já que, em sua visão, escola, famílias e alunos/as “só têm a ganhar” com a medida. Entre os/as professores/as, prevaleceu a percepção de que a norma favoreceu a aprendizagem, refletindo em melhorias no rendimento acadêmico, no engajamento com as atividades e na participação durante as aulas. A vice-diretora, ao dialogar com os/as docentes, também revelou ter identificado esse movimento, reforçando que a lei contribuiu para o controle do uso do celular e para uma maior concentração dos/as alunos/as em sala, já que “hoje em dia o aluno pensa um milhão de vezes antes de pegar o celular”.

Os/as estudantes reconhecem a importância da norma, ainda que com resistências. A aluna I comenta: “nossa, vai ser muito ruim, e não foi.” Já a aluna A relata: “quando eu disse que ia vir aqui participar da pesquisa, o pessoal falou: ‘pode falar lá, eu não estou gostando disso’”. Com o avanço da implementação, porém, perceberam o uso excessivo de celulares e seus impactos na rotina, como tomadas ocupadas e distrações durante as aulas. Após a restrição, relataram melhorias na atenção, aprendizagem e desempenho escolar.

De modo geral, a implementação da Lei nº 15.100/2025 nessa escola indica avanços e desafios. Embora a medida tenha sido acolhida positivamente pela gestão e pelo corpo docente, seu caráter inicial punitivo e as falhas na comunicação institucional limitaram a

compreensão crítica sobre seus propósitos. Com o passar do tempo, entretanto, a comunidade escolar passou a reconhecer os benefícios dessa restrição, como o aumento da atenção e do envolvimento dos/as estudantes nas atividades pedagógicas. Tais resultados evidenciam que a efetividade da norma depende não apenas de sua aplicação administrativa, mas, sobretudo, da sua integração ao projeto educativo da escola. A educação, conforme afirmam Anjos e Duarte (2017), constitui-se como um instrumento de transformação social e de ampliação da consciência, reafirmando seu papel essencial na formação integral dos sujeitos.

Estratégias de adaptação

De acordo com Saviani (2011), a etimologia da palavra “escola” vem do grego, e significa “lugar do ócio”, sendo uma forma de ocupar o tempo livre de maneira nobre. Porém, tendo em vista que, segundo ele, a educação é determinada pela sociedade, é evidente que a escola sofreu os impactos dessa transformação digital. Por mais que os alunos entendam a importância da escola para a socialização e para a aprendizagem dos conteúdos, com o uso ilimitado das telas, essa função da escola ficava em segundo plano. A aluna A fala sobre a mudança na interação com as/os colegas, trazendo em seus relatos que, antes da restrição, na sala de aula, só ficavam no celular, mas que agora “a conversa é muita, porque não tem nada para pegar.” Já a aluna E percebe a diferença nos estudos, pois mesmo estudando em sala, diz que: “agora eu faço muito mais.”

As telas, portanto, são potencializadoras do nosso desempenho, já que possibilitam que o sujeito se ocupe em multitarefas, estando sempre conectado e, por consequência, impedindo que a escola seja um lugar de contemplação e tédio – muito próprio da sociedade descrita por Han (2015). Por esse motivo, diante da impossibilidade de utilizar o celular, surgem dois cenários a partir da necessidade de ocupar o tempo na escola: momentos de aprendizagem, de encontro com o outro, e embora também a criação de alternativas para burlar as regras dessa restrição.

Com a implementação da lei da restrição do uso de celulares, foi possível identificar diferentes estratégias de adaptação adotadas por alunos/as e professores/as entrevistados/as e pela gestão escolar. Um dos pontos mais ressaltados pelos/as estudantes foi a função do celular como recurso de distração em momentos de tédio ou em aulas que não se identificavam, onde a aluna I relata que: “ficava no meu canto, colocava meu celular, escutava minha música”. Considerando essa realidade, foi necessário que os alunos/as procurassem alternativas para preencher esse tempo. De acordo com Byung-Chul Han (2015, p.19) o sujeito “tem uma tolerância bem pequena para o tédio, também não admite aquele tédio

profundo que não deixa de ser importante para um processo criativo”. Dessa forma, é possível inferir que os alunos/as só voltaram a fazer certas atividades, como leitura, jogos e conversas, porque se sentiam entediados/as sem os estímulos a todo momento, o que é reflexo de uma sociedade que cobra por produtividade a todo tempo.

Dessa forma, considerando o exposto acima, os/as professores/as observaram o retorno de estratégias de entretenimento que haviam sido substituídas pelo celular. Dessas estratégias, as mais comentadas pelos/as docentes e pela gestão escolar são os jogos: “truco, uno, até palavras cruzadas”, e o aumento do interesse pela leitura. A vice-diretora relata “você não via menino lendo livro mais, então teve esse resgate da leitura. Agora no intervalo de uma aula para outra, como não tem o celular, eles vão ler”. Os/as professores/as percebem que “a leitura parece que está voltando mais”. Esses relatos revelam que, diante da ausência do celular, houve uma necessidade de substituí-lo por outros dispositivos com a mesma finalidade – a distração.

Nesse contexto, também emergiu a discussão sobre o uso de ferramentas de Inteligência Artificial, como o *Chat GPT*, antes acessadas pelos/as estudantes como suporte para a realização de atividades. Os alunos revelam que antes “já jogava as contas para o Chat GPT fazer.” e, se tivessem alguma dúvida, percebiam que “ao vez de pensar, olhar o livro e tudo mais, já pesquisava direto”. A ausência da ferramenta, portanto, parece ter estimulado uma postura mais ativa frente às tarefas escolares, reduzindo a dependência da tecnologia. Isso evidencia uma potencialidade da restrição, pois de acordo com as ideias de Vygotsky, trazidas por Antunes (2002, p.20) “aprender não é copiar ou reproduzir a realidade. Aprendemos na escola também quando somos capazes de elaborar uma representação pessoal sobre um objeto da realidade ou conteúdo que pretendemos aprender.”

Visto os resultados encontrados, o tempo fora das telas proporcionou aos/as alunos/as entrevistados/as uma relação mais próxima com o outro, seja colega ou professores, e com o momento presente. Essa restrição se mostrou pertinente para o desenvolvimento do/a adolescente pois, de acordo com Santos *et al.* (2021, p.7) “para aprender, elaborar conhecimentos e para se autoconstruir, o ser humano precisa interagir com outros membros de sua espécie, com o meio e também com a cultura”. Com isso, é possível inferir como essa aproximação das relações afetam o processo de escolarização dos/as alunos/as, nos aspectos sociais, psicológicos e acadêmicos.

Com isso, outro ponto ressaltado pelos/as participantes foi a valorização do papel do/a professor/a. Com o uso expressivo de inteligência artificial, o papel do professor era minimizado e, atualmente, houve uma mudança significativa nesse aspecto, tanto na visão do

corpo docente, quanto na dos/das alunos/as entrevistados. A aluna C agora percebe que “não tem preço o aprendizado que ele (professor) dá para a gente, eu acho que a inteligência artificial não compra isso”, enquanto a professora G nota uma melhora na participação dos alunos em sala na “questão do rendimento em sala de aula, da participação dos alunos, tanto oralmente, quanto fazendo atividades”. Esse conjunto de relatos reforça a importância do/a professor/a na mediação do conhecimento, destacando que a restrição ao celular contribuiu para que os/as estudantes reconhecessem a relevância da presença docente em sala. De acordo com Barbosa (2023, p. 10), “a tecnologia deve ser vista como uma ferramenta para auxiliar os educadores a fornecer feedback personalizado e adaptar suas metodologias de ensino, mas não deve substituir o papel fundamental dos professores na educação.”

Apesar das mudanças positivas, alunos/as ainda criam estratégias para burlar a regra e usar o celular. A aluna A relata: “Muita gente mexe escondido. É uma piada, a gente coloca a cabeça dentro da mochila. Tem hora que eu vou no banheiro, pego o celular e olho se recebi alguma mensagem.” A professora G confirma: “muitos trazem né, o celular, mas acho que é assim, às vezes eles dão um jeitinho”. Esses relatos mostram que a lei foi apenas aplicada, não explicada. Essa dinâmica se aproxima das instituições totais descritas por Erving Goffman (1974), marcadas por disciplina e hierarquia, em que a obediência visa evitar punições, como apreensão do aparelho.

Impactos da Lei 15.100/2025 no cotidiano escolar

São inúmeros os impactos que devem ser debatidos no contexto escolar, sobretudo no campo relacional. A professora G, por exemplo, afirma: “amizades, brigas. Acho que aumentou com tudo, aumentou, divergências. A palavra nem é briga, porque, né? Eu consigo perceber que melhorou bastante.” assim como a vice-diretora diz que “agora a convivência está totalmente diferente. A gente nota que até as briguinhas aumentaram, porque o convívio ficou maior.”

Portanto, o uso de linguagem, palavras e símbolos transforma qualitativamente a forma como pensamos, aprendemos e resolvemos problemas. Nessa direção, o desenvolvimento humano é mediado, como algo natural e biológico, mas também cultural. Da mesma forma que as ferramentas alteram a maneira de como reagimos no mundo físico, esses signos alteram a forma como interagimos com o mundo psicológico e social (Vigotski, 1995 *apud* Ruckstadter *et al.*, 2020).

Analisando a convivência após a restrição, a aluna C menciona que “esse negócio de interação, não interagia muito com as pessoas. Conversava, mas depois da restrição do

celular, aumentou muito." enquanto a professora F notou essa retomada da escola como lugar do encontro com o outro "porque o diálogo que eles têm, que eles estão aprendendo, reaprendendo a ter depois dessa lei, eu acho que é muito saudável agora para eles". Portanto, assim como comentado por Lima, Silva e Sartori (2024) a escola, enquanto espaço de convivência, possibilita a aprendizagem das relações interpessoais, promovendo a compreensão do outro em sua diferença, não apenas no aspecto físico, mas também em sua forma de pensar e agir.

A interação entre os/as alunos/as aumentou significativamente, fortalecendo vínculos antes fragilizados pelo uso excessivo dos aparelhos. Embora passem muito tempo juntos, havia poucas trocas de ideias. Essa mudança evidenciou um uso marcado por dificuldade de autocontrole, perda da noção de tempo e impactos na vida cotidiana (Pereira et al., 2022).

Um dos aspectos que emergiram de forma recorrente foi a mudança no tempo gasto pelos alunos para o encontro com o outro dentro do ambiente escolar. Alunos/as, professores/as e direção apontaram que a restrição ao celular favoreceu o aumento das conversas presenciais, pois "quando a gente chegava na sala, era só telefone. Então, sim. Hoje em dia, a conversa é muita, porque não tem nada para pegar." e "eles conversam muito. A conversa parece que ficou mais evidente. Antes, não tinha muita conversa". Em decorrência, "o recreio aqui virou outro. Mas também é mais barulhento. As pessoas estão conversando mais, mais grupos de amizades, brincadeiras...".

Apesar disso, alguns estudantes relataram que a mudança também trouxe impactos negativos no clima escolar: "e com a questão da relação com os professores, eu sinto que eles estão muito mais estressados, porque a aula está muita falação, então eu vejo que eles estão desesperados, porque ele não tem mais aula. Toda hora conversa, né?!", ao afirmar que os/as professores/as ficam mais estressados com a restrição. A professora G concorda dizendo que "outro dia uma aluna mesmo, comentou comigo, ah, porque antes era mais calma, agora está barulhento, porque antes os meus colegas ficavam quietos mexendo no celular".

No campo do aprendizado, todas as entrevistadas relataram mudanças significativas no engajamento com os estudos. Dado ao exposto, "ajudou demais. Eu percebi que estou muito mais centrada na questão de estudo, aprender mesmo." Enquanto observa-se que "Às vezes enjoávamos da aula e pegávamos o celular. Hoje em dia a gente não pode fazer isso mais. Então, querendo ou não, a gente tem que fazer. E antes eu não fazia ou se deixava de fazer, chegava em casa, procurava tudo na internet". Esses depoimentos sugerem que a restrição favoreceu a presença e engajamento dos/as alunos/as em sala, obrigando-os a se manterem presentes na dinâmica proposta pelo/a professor/a, em vez de recorrerem constantemente ao

dispositivo digital. Logo, existe uma inter-relação com o pensamento e linguagem, onde um proporciona recursos ao outro, favorecendo o desenvolvimento cognitivo (Vigotsky, 2001).

A facilidade de informações e a praticidade em obter tudo pronto de imediato fazia com que os/as alunos/as realizassem as tarefas de forma rápida, porém sem efetivamente aprender, já que apenas copiavam respostas e não se engajavam em um processo de reflexão ou elaboração própria. Conforme dito, "às vezes, a gente colocava a resposta já pronta na internet, agora a gente coloca a cabeça para trabalhar". Essa mudança é significativa, pois evidencia a importância do conhecimento construído ativamente pelo/a estudante, em contraposição à simples reprodução de conteúdos. Conforme as ideias de Piaget a respeito do construtivismo, trazidas por Corrêa (2017), "o aluno aprende porque, como sujeito ativo, age sobre os conteúdos escolares, assimilando o que a professora propõe" (p. 3).

Dessa forma, a experiência relatada pelos/as alunos/as evidencia a importância do construtivismo piagetiano, mostrando que a aprendizagem ocorre quando o/a estudante interage ativamente com o objeto de conhecimento. Não se trata de reproduzir informações, mas de construir e reconstruir saberes de forma contínua e significativa.

Por estas razões, a aluna I já consegue perceber resultados expressivos no seu rendimento: "então, assim, melhorou minhas notas. Ano passado eu fiquei em muitas matérias, principalmente matemática. E esse ano eu recuperei rapidinho. Então, assim, eu percebi que minhas notas melhorou muito, muito, muito". Portanto, não é possível limitar o conhecimento apenas à memorização de conteúdos, assim como afirmam Oliveira *et al.* (2024, p. 3): "O processo de aprendizagem acontece a partir da aquisição de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes através do estudo, do ensino e da experiência."

A restrição implicou também em um olhar crítico quanto aos acessos em recursos pedagógicos digitais. Há a necessidade de olhar para aquilo que falta na escola, que antes era suprido com os aparelhos. De acordo com esse fato, "eu penso que seria interessante a introdução de recursos de mídia para a sala de aula. Podiam aprimorar. Apoio com recursos." já que os estudos também podem ser beneficiados com o uso adequado.

O Ministério da Educação (2025) diz que a integração de tecnologias no processo educativo deve levar em consideração o contexto sociocultural dos alunos e suas características individuais, de modo que essas ferramentas ampliem suas oportunidades de aprendizagem. Em contraposição, a professora F menciona uma de suas experiências: "Aí eu levei para a sala de informática, que chega lá um monte de computador, que não funciona. E eles tentando preparar a apresentação deles".

Cabe ainda ressaltar que o uso excessivo dos celulares ocasionou uma grande dependência nos/as alunos/as, gerando assim algumas resistências após a restrição, já que "a gente vai estar lidando com um menino que vai ficar furioso, porque a gente vai tirar deles um pedaço do corpo, praticamente" diante de uma das oposições, "o aluno fala: 'O celular é meu e você não tem direito de pegar'".

Antes da restrição, havia muita liberdade - os/as estudantes podiam deixar o celular sobre a mesa - enquanto, após a implementação, até mesmo esse gesto simples passou a ser motivo para o recolhimento do aparelho, assim como ilustrado na fala da aluna A: "eu acho que foi muito de 0 a 100". Em vista disso, uma escola informatizada propõe um canal de comunicação no processo educativo, pois consegue integrar as tecnologias no cotidiano escolar, favorecendo novas formas de ensino (Lima, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve por objetivo analisar de que forma a restrição do uso de celulares e dispositivos eletrônicos, instituída pela Lei nº 15.100/2025, pode influenciar o processo de escolarização de adolescentes do ensino médio. Para isso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas e um grupo focal com a vice-diretora, duas professoras e cinco alunas representantes das turmas do ensino médio de uma escola pública do interior de Minas Gerais. A partir da análise dos dados, emergiram três eixos temáticos: (1) a comunicação e a implementação da lei na escola, (2) a percepção da comunidade escolar sobre seus efeitos e (3) as transformações nas relações pedagógicas e sociais após a restrição.

Como resultados, elencamos algumas considerações: a implementação da lei foi marcada por falhas na comunicação institucional e por um caráter predominantemente punitivo, o que limitou a compreensão de seu propósito educativo. Com o passar do tempo, entretanto, a medida passou a ser reconhecida de forma positiva, por favorecer a atenção, a convivência e o engajamento dos/as estudantes, além de aprimorar a dinâmica pedagógica e fortalecer os vínculos escolares.

Apesar dos avanços, a pesquisa apresenta algumas limitações acerca do número reduzido de participantes e a observação de uma única escola, impossibilitando generalizações mais amplas e a limitação de uma análise das diferentes instituições. Diante disso, recomenda-se que os futuros estudos estendam o campo de investigação, para que possam realizar análises em diferentes faixas etárias.

REFERÊNCIAS

ANJOS, Ricardo Eleutério; DUARTE, Newton. Parte 4: Adolescência. In: MARTINS, Lígia Márcia; ABRANTES, Angelo Antonio; FACCI, Marilda Gonçalves Dias. *Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico: do nascimento à velhice*. São Paulo: Autores Associados, 2017.

ANTUNES, Celso. *Vygotsky, quem diria?! Em minha sala de aula*. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

BARBOSA, Carlos Roberto de Almeida Corrêa. Transformações no ensino-aprendizagem com o uso da inteligência artificial: revisão sistemática da literatura. *RECIMA21 – Revista Científica Multidisciplinar*, v. 4, n. 5, e453103, 2023. DOI: <https://doi.org/10.47820/recima21.v4i5.3103>. Acesso em: 21 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012*. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 59, 13 jun. 2013. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 28 maio 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão de Educação aprova projeto que proíbe uso de celular em escolas. *Agência Câmara de Notícias*, 11 jan. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1106874-comissao-de-educacao-aprova-projeto-que-proib-e-uso-de-celular-em-escolas/>. Acesso em: 26 abr. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Educação proíbe uso de celulares em escolas de ensino básico. *Agência Câmara de Notícias*, 11 fev. 2008. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/129878-educacao-proibe-uso-de-celulares-em-escolas-de-ensino-basico/>. Acesso em: 26 abr. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Proposta proíbe uso de celular e tablet em sala de aula. *Agência Câmara de Notícias*, 11 nov. 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/454539-proposta-proibe-uso-de-celular-e-tablet-em-sala-de-aula>. Acesso em: 26 abr. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Uso de celular em escolas públicas pode ser proibido. *Agência Câmara de Notícias*, 22 jan. 2008. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/113073-uso-de-celular-em-escolas-publicas-pode-ser-proibido/>. Acesso em: 26 abr. 2025.

CARDOSO, Fernando Henrique. A Rede e o Ser. In: CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede. A era da informação: tecnologia, sociedade e cultura*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CORRÊA, Crístia Rosineiri Gonçalves Lopes. A relação entre desenvolvimento humano e aprendizagem: perspectivas teóricas. *Psicologia Escolar e Educacional*, v. 21, n. 2, p. 275–283, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/2175-3539201702131117>. Acesso em: 21 set. 2025.

CRESWELL, John W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 1974.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS; ESCOLAS CONECTADAS; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Conscientização para o uso de celulares na escola: por que precisamos falar sobre isso? Guia para escolas*. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/celular-escola/guia-escolas.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2025.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade do cansaço*. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 1999.

LIMA, Marcelo Rodrigues; SILVA, Pedro Henrique Souza; SARTORI, Adriane Teresinha. “A máquina está a serviço de quem?”: uma reflexão crítica sobre as tecnologias digitais e a educação. *Texto Livre*, v. 17, p. 1–12, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-3652.2024.53450>. Acesso em: 24 mar. 2025.

LIMA, Marília Freires de. *A utilização das tecnologias de informação e comunicação como recurso didático pedagógico no processo de ensino e aprendizagem*. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/handle/177683/1415>. Acesso em: 10 out. 2025.

MACEDO, Davi Manzini; PETERSEN, Circe Salcides; KOLLER, Silvia H. (org.). *Teoria cognitivo-comportamental para adolescentes: uma perspectiva transdiagnóstica e desenvolvimental*. Porto Alegre: Artmed, 2021.

MORETTI, Cheron Zanini; ADAMS, Telmo. Pesquisa participativa e educação popular: epistemologias do sul. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 36, n. 2, p. 447-463, maio/ago. 2011. Disponível em: http://www.ufrgs.br/edu_realidade. Acesso em: 7 maio 2025.

NOVIKOFF, Cristina. Proposições científicas e éticas aplicadas em entrevista e questionário. *Revista Valore*, Volta Redonda, v. 5, e-5027, 2020. Disponível em: http://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_-_2019_1_7_jul.pdf. Acesso em: 29 abr. 2025.

OLIVEIRA, Kathleen Gabriella Diogo de; LIMA, Andiará Milânio de; MENEZES, Natan V.; PORFIRIO, Maria Clara Rodrigues. O impacto do uso excessivo de telas na educação, saúde e interação social das crianças do Brasil. *UEADSL – Congresso Nacional Universidade, EAD e Software Livre*, 2024. Disponível em: <https://ueadsl.textolivre.pro.br/index.php/UEADSL/article/view/1406/605>. Acesso em: 21 set. 2025.

OLIVEIRA, Marta Regina Furlan de. Autoridade pedagógica ou autoritarismo na educação para a infância? Reflexões em Hannah Arendt e a Teoria Crítica. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação – RIAEE*, Araraquara, v. 14, n. 2, p. 456-469, abr./jun. 2019. E-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riree.v14i2.11505>.

PATTO, Maria Helena Souza. O ensino a distância e a falência da educação. *Educação e Pesquisa*, v. 39, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022013000200002>.

PEREIRA, Dirlene Rozária et al. O significado do uso de telas entre adolescentes: causas e consequências. *Ciência, Cuidado e Saúde*, v. 21, 2022. DOI: <https://doi.org/10.4025/cienccuidsaude.v21i0.58427>.

RABATINI, Vanessa Gertrudes; MARTINS, Lígia Márcia. A concepção de cultura em Vigotski: contribuições para a educação escolar. In: *ANPED Sudeste 2014 – Pesquisa, Educação e seus Fundamentos*, 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3899064>. Acesso em: 10 out. 2025.

RICH, Michael; TSAPPIS, Michael; KAVANAUGH, Jill R. Uso problemático de mídias interativas entre crianças e adolescentes: dependência, compulsão ou síndrome? In: YOUNG, Kimberly S. *Dependência de internet em crianças e adolescentes: fatores de risco, avaliação e tratamento*. Porto Alegre: Artmed, 2019.

RUCKSTADTER, Vanessa Campos Mariano; OLIVEIRA, Luiz Antonio de; RUCKSTADTER, Flávio Massami Martins. Trabalho educativo e conhecimento científico: a pedagogia histórico-crítica e o papel do professor. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, SP, v. 20, p. 1–16, 2020. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8660770>. Acesso em: 10 out. 2025.

SANTOS, Letícia Rodrigues. As contribuições da teoria da aprendizagem de Lev Vygotsky para o desenvolvimento da competência em informação. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 17, p. 1-15, 2021. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br/download/169462>. Acesso em: 21 set. 2025.

SANTOS, Vitória Viana de Souza et al. Uso de telas e os perigos à saúde mental de crianças e adolescentes: revisão integrativa. *Revista Recien*, São Paulo, v. 14, n. 42, p. 169–184, 2024. DOI: <https://doi.org/10.24276/rrecien2024.14.42.169184>.

SAVIANI, Dermeval. *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. 11. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

SHIN, Yun Mi. Dependência de smartphone em crianças e adolescentes. In: YOUNG, Kimberly S. *Dependência de internet em crianças e adolescentes: fatores de risco, avaliação e tratamento*. Porto Alegre: Artmed, 2019. p. 32–48.

SILVA, Lorrane Stéfane; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; SALGE, Eliana Helena Côrrea Neves. Entrevista na pesquisa em educação de abordagem qualitativa: algumas considerações teóricas e práticas. *Revista Prisma*, v. 2, n. 1, p. 110–122, 2021. Disponível em: <https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/view/46>. Acesso em: 14 maio 2025.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). *Manual de orientação: #Menos Telas #Mais Saúde*. Grupo de Trabalho Saúde na Era Digital (2019–2021). Rio de Janeiro: SBP, 2019. Disponível em:

https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/_22246c-ManOrient_-_MenosTelas_MaisSaude.pdf. Acesso em: 24 abr. 2025.

TRAD, Leny A. Bomfim. Grupos focais: conceitos, procedimentos e reflexões baseadas em experiências com o uso da técnica em pesquisas de saúde. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 19, n. 3, p. 777–796, 2009.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Brasileiros passam em média 56% do dia em frente às telas de smartphones e computadores. *Jornal da USP*, São Paulo, 8 abr. 2024. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/brasileiros-passam-em-media-56-do-dia-em-frente-as-telas-de-smartfones-computadores/>. Acesso em: 25 abr. 2025.

VALLE, Paulo Roberto Dalla; FERREIRA, Jacques de Lima. Análise de conteúdo na perspectiva de Bardin: contribuições e limitações para a pesquisa qualitativa em educação. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, v. 18, n. esp., p. 1–16, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-469849377>. Acesso em: 13 maio 2025.

VALORE, Luciana Albanese. Contribuições da psicologia institucional ao exercício da autonomia na escola. In: SILVEIRA, A. F. et al. (org.). *Cidadania e participação social*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. p. 105–114. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 26 set. 2025.

VYGOTSKY, L. S. *Pensamento e linguagem*. São Paulo: eBooksBrasil, 2001. Disponível em: https://estudosdotrabalho.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/03/vygotsky_pensamento-e-linguagem.pdf. Acesso em: 10 out. 2025.